



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 980 /85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Geraldo Pacheco a rua projetada lo-  
calizada no bairro do Carmo, em Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 1985.

Alcides Ramos  
Prefeito

Registro fls. 140	Lv. 18
Publicação: 0	Debate
nº 480	pag 5
Edição de 04.10.85	
A. Valdeir	
Servidor	